


**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

LUÍS FILIPE ARAÚJO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de GONDOMAR, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **FÂNZERES e S. PEDRO DA COVA** foi desdobrada em **39** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secções de voto	Local de funcionamento
1	 <p>PAVILHÃO DO GRUPO DESPORTIVO E CORAL DE FÂNZERES Rua de São Tiago, 4510-670 FÂNZERES</p>
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	<p>PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL DE FÂNZERES Largo Júlio Dinis, 4510-586 FÂNZERES</p>
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	



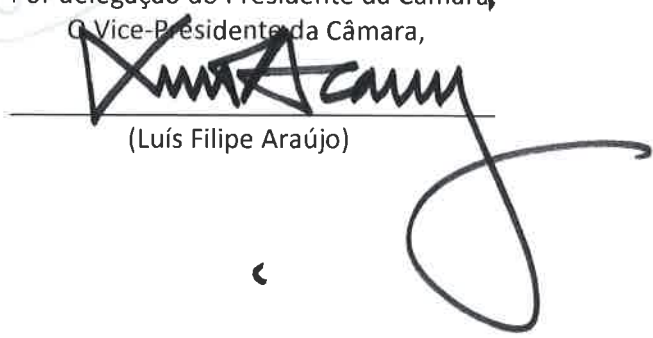
**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

24	<p>ESCOLA EB 2,3 DE S. PEDRO DA COVA Rua Rio Ferreira, 4510-418 SÃO PEDRO DA COVA</p>
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Município, 27 de dezembro de 2021

Por delegação do Presidente da Câmara
O Vice-Presidente da Câmara,


(Luís Filipe Araújo)